



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano X - Nº 2278 Quinta-feira 08 de Julho de 2010.

Poder Executivo

Portaria



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 689/2010, DE 08 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, ao servidor abaixo relacionado, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
552/2009	Sílvia Cristina da Silva e Silva - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação.	27189-1	11/07/10 10/11/10	Prorrogação
706/2010	Ildezi Rita de Souza de Jesus - Agente Administrativo - Serv. Saúde.	018	25/06/10 04/07/10	Inicial
707/2010	Antônia Felix dos Santos Amorim - Agente de Vigilância - Secretaria Municipal de Educação.	26301-1	08/07/10 06/08/10	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Vice-Prefeita _____ Marília Salles
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Neuma de Moraes
Secretaria Municipal de Administração _____ Gerson Araujo de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. _____ Valdir Correa
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. _____ Valdemir Castilho Soares
Secretaria Municipal de Educação _____ Marilda Soares Rufino
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer _____ Susan Meire Moretti Binha
Secretaria Municipal de Finanças _____ Adão Nunes
Secretaria Municipal de Governo _____ Milton Gomes da Costa
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Lindomar Alves da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento _____ Antonio Augusto Miranda
Secretaria Municipal de Receita _____ Regina Celi Marques Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde _____ Valdecir Feltrin
Secretaria Municipal Transporte, Transito e Desenv. Urbano _____ Donizete AA de Souza
Procuradoria Geral do Município _____ Efraim Alves dos Santos
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis _____ Darci Lovato
Diário Oficial do Município _____ Anna Clara Quintana
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
SANEAR _____ Terezinha Silva Souza
ServSaúde _____ Vilmondes Aprigio da Silva Luz

Rondonópolis(MT), 8 de julho de 2010.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

PORTARIA Nº 690/2010, DE 8 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, a servidora abaixo relacionada, com os direitos a ele inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
708/2010	Elaine Cristiane de Siqueira - Auxiliar de Higienização - Secretaria Municipal de Educação.	141810-1	28/06/10 25/10/10	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 8 de julho de 2010

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Milton Gomes da Costa
Diário Oficial: Anna Clara Quintana
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros	
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna	R\$ 1,20

Portaria Nº 07/SMS de 05 de Julho de 2010.

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis, Sr. Valdecir Feltrin, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador, e considerando:

- o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
- o inciso I e parágrafo 3º do Art 6º da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que define Saúde do Trabalhador e sua abrangência;
- a Portaria 2.437/GM/MS de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre sua ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RFNAST – no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências;
- a Portaria 777/GM/SMS de 28 de Abril de 2004, que estabelece os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à Saúde do Trabalhador em Rede de Serviços Sentinela, específica no Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria 2.529/GM de 23 de Novembro de 2004, que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;
- a falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
- considerando que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças de notificação compulsória, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras, e até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no País;
- considerando que as doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadear das ações de controle;
- considerando a necessidade de acompanhamento da Rede Sentinela, será designado pela coordenação do Departamento de Vigilância em Saúde um profissional de nível superior para identificação e investigação dos agravos notificados, conforme prerrogativas desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no âmbito do município de Rondonópolis-MT, definida em lista anexo.

§ 1º - A Rede de Unidades Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica.

§ 2º - a formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com a assinatura do Termo de Adesão, conforme modelo em anexo.

Art. 2º - As Unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos citados na Portaria Nº 777/GM/SMS de 28 de Abril de 2004:

- Acidente de trabalho fatal;
- Acidentes de trabalho com mutilações;
- Acidentes com exposição a material biológico;
- Acidente do trabalho com crianças e adolescentes;
- Dermatoses ocupacionais;
- Intoxicação exógena, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados;
- Lesões por esforço repetitivo (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- Pneumoconioses;
- Perda auditiva induzida por ruído (PAIR);
- Neoplasias relacionadas ao trabalho;
- Transtornos mentais relacionados ao trabalho.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdecir Feltrin
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I da PORTARIA Nº 07/SMS de 05 de Julho de 2010.

Agravos de Notificação Compulsória:

- Acidente de trabalho fatal;
- Acidentes de trabalho com mutilações;
- Acidentes com exposição a material biológico;
- Acidente do trabalho com crianças e adolescentes;
- Dermatoses ocupacionais;
- Intoxicação exógena, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados;
- Lesões por esforço repetitivo (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- Pneumoconioses;
- Perda auditiva induzida por ruído (PAIR);
- Neoplasias relacionadas ao trabalho;
- Transtornos mentais relacionados ao trabalho.

Rede Sentinela de Unidades de Saúde do Trabalhador:

CAPSI – Centro de Atendimento Psicossocial Infantil;
CEADAS – Centro Especializado de Apoio e Diagnóstico;
Centro de Reabilitação Nilmo Júnior;
Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde / PSF
Hospital Municipal;
Hospital Regional;
Hospital e Maternidade Santa Casa de Misericórdia;
Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso;
Instituto Médico Legal – IML;
Materclin;
NUTEC – Núcleo de Tratamento Especializado em Câncer;
Policlínica;
SESI – Serviço Social da Indústria;
SOMED – Sociedade Médica.

Rondonópolis, 05 de Julho de 2010

Registrada nesta Secretaria e Publicada no DIORONDON.

Edital

TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2010

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT - SERV SAÚDE, autarquia municipal criada pela Lei n.º 4.616, de 25 de agosto de 2005, com sede a Avenida João Ponce de Arruda n.º 1510, Centro, Rondonópolis Mato Grosso, torna público para ciência dos interessados que a partir da publicação deste, o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS na área de odontologia, fica inteiramente cancelado, em razão de que a única empresa credenciada, apesar de identificada das condições do contrato de prestação de serviço, não aceitou os termos, constantes no anexo III, do respectivo edital, violando portanto o item 5.2.

Rondonópolis (MT), 07 de julho de 2010.

Vilmondes Aprígio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde

Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA Nº 08/2010.****TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 8:30 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2010** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço**, com a finalidade precípua de selecionar a proposta mais vantajosa para a outorga da concessão de direito real de uso relativa ao seguinte objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RELATIVO À EXPLORAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA WILSON FERRARI, NA VILA BIRIGUI**, conforme especificações contidas no edital.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2010.

Leandro Junqueira de Padua Arduini
Presidente da CPL